

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 3405 de 23 de Maio de 2025  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

#### Legislação: Decretos

**DECRETO Nº 12.300, DE 23 DE MAIO DE 2025.**

*“Designa Diretor para Unidade Municipal de Ensino que menciona”*

**O Prefeito Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica municipal, e**

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.620, de 04 de outubro de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para realização de processo de seleção para função de representação de diretor e vice-diretor das unidades municipais de ensino;

CONSIDERANDO que, ocorrendo a vacância do cargo ou função de Diretor e Vice-diretor, o Colegiado Escolar indicará servidor da escola, que atenda aos critérios dos artigos 6º e 7º desta lei para ocupar interinamente o cargo até nova eleição ou cumprir o restante do mandato se já exaurido 2/3 do tempo previsto;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º - Fica designada **Rose das Dores Arcanjo** para exercer o cargo de **Diretor Escolar II** na **Escola Municipal Professora Célina Celia Gomes**, a partir de **23 de maio de 2025**.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.**

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

---

## **Publicações SAAE Mariana**

### **Legislação: Portarias**

#### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 144, de 23 de maio de 2025.**

“Dispõe sobre a regulamentação do fornecimento de refeição pronta aos servidores do quadro funcional do SAAE/Mariana, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2023.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na Lei Municipal nº 3.670/2023,

RESOLVE:

Art. 1º O fornecimento de refeição pronta será assegurado a todos os servidores em efetivo exercício das atividades do quadro funcional do SAAE/Mariana, como medida de apoio ao desempenho das funções institucionais, conforme critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º O fornecimento das refeições será realizado durante os turnos de trabalho, de acordo com a jornada e local de atuação do servidor, observadas as seguintes diretrizes:

I - A alimentação será fornecida nos locais de trabalho ou, quando necessário, por meio de entrega em campo, para servidores que estejam em frentes de serviço externas;

II - Deverá ser assegurada a qualidade e a segurança alimentar;

III - Serão fornecidos aos servidores desjejum, almoço e jantar, conforme o turno de trabalho.

Art. 3º A refeição fornecida de acordo com a presente Portaria não se confunde com o benefício previsto na Lei Municipal nº 3.527, de 29 de dezembro de 2021, sendo de natureza distinta e vinculada ao exercício funcional diário.

Art. 4º Compete às chefias das unidades operacionais:

I - Organizar e comunicar ao Departamento de RH, diariamente, a relação dos servidores que serão atendidos;

II - Assegurar que o acondicionamento, a distribuição e o consumo das refeições ocorram de forma higiênica, segura e digna, inclusive em frentes de trabalho externas à sede da autarquia;

III - Manter controle do fornecimento por meio de registro contendo:

a) Nome do servidor;

b) Matrícula funcional;

c) Data e turno;

d) Local de serviço;

Art. 5º A contratação de empresa(s) fornecedora(s) das refeições deverá(ão) observar as normas sanitárias, nutricionais e legais aplicáveis, sendo de responsabilidade da Diretoria Executiva do SAAE garantir a qualidade e a regularidade do serviço.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria da autarquia, suplementada se necessário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 23 de maio de 2025.

**Ronaldo Camêlo da Silva**

**Diretor Executivo**

**SAAE Mariana**

**PORTARIA Nº 145, de 23 de maio de 2025.**

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 143 de 22 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, Edição nº 3404 de 23 de maio de 2025, página 06, 07 e 08, na qual constou indevidamente o nome de **Edinei Jorvane Silva**

ONDE SE LÊ:

“1) Setor de Eletromecânica (Manutenção de Estação de Bombeamento):

Edinei Jorvane Silva

Keine Anderson Zanelato

Otacílio Pereira da Silva

Rutielle Mara de Souza Tito”

LEIA-SE: ““1) Setor de Eletromecânica (Manutenção de Estação de Bombeamento):

Keine Anderson Zanelato

Otacílio Pereira da Silva

Rutielle Mara de Souza Tito”

Mariana, 23 de maio de 2025.

**Ronaldo Camelo da Silva**

Diretor Executivo

SAAE Mariana

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG-** Intenção de Registro de Preços nº 08/2024. O SAAE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 07.711.512/0001-05, com endereço à Rua José Raimundo Figueiredo, nº 580, Bairro São Cristóvão, CEP: 35.425-059, Mariana/MG, através da sua agente de contratação, Jéssica Silva Guimarães de Carvalho, informa, nos termos do art. 86 da Lei 14.133/21, sobre a realização do procedimento público de Intenção de Registro de Preços nº 08/2024, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento e distribuição de refeições prontas (almoço/jantar) acondicionada em embalagens tipo “marmitex”, suco de néctar da fruta e doce industrializado para serem consumidas sob demanda diária, fornecimento de insumos alimentícios e pães para atender as necessidades dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Mariana.** Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão manifestar o interesse e encaminhar suas intenções, ao setor de licitações, informando a estimativa total de quantidades, até o dia 04/06/2025, no e-mail: [licitacao@saaemariana.mg.gov.br](mailto:licitacao@saaemariana.mg.gov.br). Informações: tel. (31) 99971-0988.